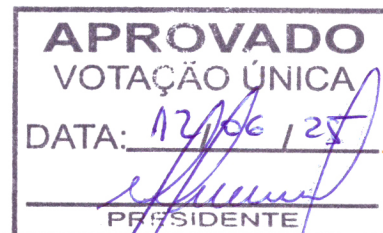




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Finanças e Orçamento
18ª Legislatura



Parecer

Projeto de Lei nº 090/2025

Mensagem nº 048/2025

Origem: **Poder Executivo**

Autor: Prefeito Municipal – Pedro Paulo Sad Coelho

Ementa: “Dispõe sobre a autorização do uso de veículos aéreos não tripulados (VANTS), conhecidos como drones, nas ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti em imóveis de difícil acesso ao Município de Miguel Pereira”.

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: **Cléber de Souza Ferreira**

Vice-presidente: **Marcos Eli Malho**

Membro: **Josiane Ventura da Silva Conceição**

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designou a Relatoria à Vereadora Josiane Ventura da Silva Conceição, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Da exposição da matéria em exame:

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização do uso de Veículos Aéreos Não Tripulados (VANTS), popularmente conhecidos como drones, nas ações de vigilância e combate ao mosquito Aedes Aegypti no Município de Miguel Pereira, especialmente em imóveis de difícil acesso.

II – Da conclusão do Relator:

A matéria não mostra nenhum vício orçamentário capaz de macular a sua tramitação.

A matéria não traz em si inobservância ou mesmo ferimento a legislação correspondente aos instrumentos próprios que pudesse ser alvo da Lei Complementar nº101/2000.

Sendo assim, este Relator vota **pela tramitação.**



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Finanças e Orçamento
18ª Legislatura

É como vota o Relator.

III – Da decisão da Comissão:

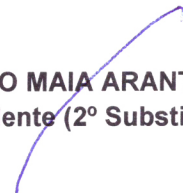
... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Orçamentário, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como pela Técnica Legislativa, a Comissão de Finanças e Orçamento, assim se pronuncia:

- No âmbito da competência, não se encontra qualquer óbice à regular tramitação do presente Projeto.
- No mérito, a comissão considera **correta a tramitação**, para, em seguida ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis, reservando-se a oportuna e eventual manifestação do plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 12 de 06 de 2025.


EVANDRO CARLOS CARDOSO BARRETO
Presidente (1º Substituto)


CRISTIANO MAIA ARANTES
Vice-Presidente (2º Substituto)


JOSIANE VENTURA DA SILVA CONCEIÇÃO
Membro/Relatora